



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentação dos sócios.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

2.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação técnica.

4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O referido atestado deverá conter ainda informações do órgão emitente, tais como: Razão Social, inscrição no CNPJ, endereço, telefone, qualificação e cargo de seu signatário.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Caixa para arquivo poliondas, confeccionadas em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2.0	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0m). Cor preta. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD/DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	10	UND	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3.0	Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: Bic, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	40	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
4.0	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta Fluorescente chanfrada de 4 mm na cor	60	UNI	R\$ 3,50	R\$ 210,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

	amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +1- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente Resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel Oficio, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos Por linha, fonte tipo "times new roman" tamanho 10. Padrão de qualidade Pilot, Bic, Faber Castell ou superior.				
5.0	Clipe niquelado número 2, caixa com 100 unidades cada. Número 2 padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
6.0	Clipe niquelado número 4/0, caixa com 50 unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7.0	Clipe niquelado número 8/0, caixa com 25unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
8.0	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, Couro e tecido, características adicionais lavável e Atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
9.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, 50mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi. Caixa com 72 unidades.	20	CX	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 15. Caixa com 72 unidades.	20	CX	R\$ 24,00	R\$ 480,00
11.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 06, 30mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi. Caixa com 72 unidades.	20	CX	R\$ 9,00	R\$ 180,00
12.0	Elástico látex amarelo número 18, pacote com 50 Gramas.	10	PCT	R\$ 8,00	R\$ 80,00
13.0	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a Goller.	20	UNI	R\$ 4,00	R\$ 80,00
14.0	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central	40	UNI	R\$ 5,00	R\$ 200,00
15.0	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo	60	UNI	R\$ 9,35	R\$ 561,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Síte: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

	monoface, Rolo de 50mm x som (lxc). Padrão de qualidade igual ou superior a 3m.				
16.0	Grampeador alicate 26/6 para 30 folhas un dimensões: Largura - 7.5cm altura - 2.5cm comprimento - 18cm	12	UNI	R\$ 66,00	R\$ 792,00
17.0	GRAMPO COBREADO PARA grampeador, medida 26/6. Tipo: Arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi	12	CX	R\$ 10,00	R\$ 120,00
18.0	Grampo trilho encadernador, em aço, cor niquelado, 8 x 1, aplicação em fixação de folhas e pastas, caixa com 50 unidades.	4	UNI	R\$ 25,00	R\$ 100,00
19.0	Livro de ata, pautado e numerado, com termo de Abertura e Encerramento, medindo aproximadamente 33 X 23 cm, com 200 folhas	12	UNI	R\$ 37,00	R\$ 444,00
20.0	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, Comprimento de 160 x 220 mm (cxl), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	12	UNI	R\$ 21,00	R\$ 252,00
21.0	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	20	UNI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
22.0	Papel sulfite, tamanho a4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que Permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 G/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 Mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza bendtsen máxima 320,1 MI/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou fsc. Padrão de qualidade igual ou superior a Marca chamex	400	UNI	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
23.0	Pasta az, lombo largo, tamanho officio, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação	120	UNI	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
24.0	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material	40	UNI	R\$ 6,00	R\$ 240,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Síte: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

	Polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício.				
25.0	Pasta com canaleta P/documentos A4. Cor Fumê, em material propileno.	60	UNI	R\$ 3,15	R\$ 189,00
26.0	Polycart 5147, pasta suspensa, semi kraft haste plástica, Multicor, 235mm x 360mm	100	UNI	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27.0	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de perfurador de papel alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "u" ou que Acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint.	12	UNI	R\$ 70,00	R\$ 840,00
28.0	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.	24	UNI	R\$ 4,30	R\$ 103,20
29.0	Prendedor de papel Binder 25mm preto. Pote c/48 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
30.0	Prendedor de papel Binder 32mm preto. Pote c/24 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 25,00	R\$ 300,00
31.0	Prendedor de papel Binder 41mm preto. Pote c/24 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 35,00	R\$ 420,00
32.0	Prendedor de papel Binder 51mm preto. Pote c/12 unidades. Formato borboleta. Composição:	12	PCT	R\$ 55,00	R\$ 660,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

	Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.				
33.0	Régua molegata 30 cm, muito flexível, em PVC Transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de Espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident.	24	UNI	R\$ 7,00	R\$ 168,00
34.0	Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	4	UNI	R\$ 17,00	R\$ 68,00

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação com base na necessidade de se realizar a aquisição de materiais de escritório e expediente que dão suporte as funcionalidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no que concerne a burocracia e processamento de informações.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada em contratações pretéritas deste Ente Federativo e na verificação do estoque atual dos itens da cantina deste Ente Federativo.

2.3. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. **Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.**

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento materiais de escritório e expediente, destinados operacionalização das atividades do prédio do Poder Legislativo do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Síte: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

4.4. Não serão exigidas amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.2. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, aos cuidados do Fiscal de Contrato designado.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

6.3. São obrigações da contratada, além daquelas explícitas no termo de Contrato:

6.3.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de Concordata e Falência;
11. Atestado de capacidade técnica, no mínimo 1 (um).

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 27.774,20 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

Riacho de Santana, em 06 de fevereiro de 2024.


OSÉ MARCELIO LEÃO PEREIRA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da licitante)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 007/2024.

Dispensa de Licitação nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0					
2.0					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante